SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contratos 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE ILHA SOLTEIRA-SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.446.268/0001-27, com sede no Passeio Sobral, 248, na cidade de Ilha Solteira -SP, por meio da formalização de termo de fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Ilha Solteira - SP

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado[1] busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Se observa ainda que a APAE tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho,

[1] RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há mais de 40 anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Ilha Solteira- SP, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto*: Conforme o que foi apresentada, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Itapura (SP), 28 de FEVEREIRO de 2024.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura -SP

Genuína Paixão Sares Fabrão
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO 1617/2019 - PREGÃO 018/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: CRIPION BIOTECNOLOGIA LTDA. - OBJETO: Prorrogação de vigência contratual referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos científicos de Análise de Água, desta Pref. Municipal com reajuste de valor – Período 17/01/2024 a 16/01/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quarta do Contrato Original amparados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. - DATA DA VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2024 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 2034/2022 - TOMADA DE PREÇO 013/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME - OBJETO: prorrogação de vigência contratual – Período: 27/01/2024 a 26/05/2024, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 26 de Janeiro de 2024 - Fabio Dourado – Pref. Munic.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 1654/2023 – TOMADA DE PREÇO 004/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: CONCRESP EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA – EPP - OBJETO: Suplementação nos termos Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e Clausula Primeira – DO OBJETO, item 1.2 do contrato original - VALOR: R$ 8.369,99(oito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). DATA DA VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2024. Fabio Dourado – Pref. Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 1679/2022 – CONCORRÊNCIA 001/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - OBJETO: prorrogação de vigência contratual – Período: 26/02/2024 a 20/02/2025, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 23 de Fevereiro de 2024 - Fabio Dourado – Pref. Munic

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 071/2024 - INEGIXIBILIDADE 002/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44 - OBJETO: contratação de serviço de show artístico da cantora Gospel “Valesca Mayssa” a ser realizado no dia 21/03/2024, durante as comemorações alusivas ao evento em celebração do 59º aniversário da emancipação política e administrativa do Município de Itapura - VALOR: R$ 110.000,00(cento e dez reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2024 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 072/2024 - INEGIXIBILIDADE 003/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: MARCOS PAULO NASCIMENTO EVENTOS - ME, CNPJ sob o nº. 17.776.657/0001-48 - OBJETO: contratação de serviço de show artístico da Dupla “Rick & Renner” a ser realizado no dia 22/03/2024, durante as comemorações alusivas ao evento em celebração do 59º aniversário da emancipação política e administrativa do Município de Itapura - VALOR: R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2024 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

ATA AUDIENCIA PUBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2023

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Itapura, realizou-se a Audiência Pública, nos termos da Lei Complementar 101/200, artigo 9º, parágrafo 4º, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023, conforme convite publicado no Semanário Oficial do Município em 16 de fevereiro de 2024, edição nº 283. Iniciando às 14:00 horas, a fim de apresentar os demonstrativos e prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2023, a Sra. Cristiane salientou a importância das audiências para a transparência da gestão, passando a explanar os quadros da LRF, demonstrando o montante da RCL (receita corrente liquida) consolidada que encerrou o terceiro quadrimestre de 2023 em R$ 36.412.952,07. A receita corrente nos últimos 12 meses fechou em R$ 42.732.419,29 com deduções no mesmo período de R$ 6.319.467,22. A Receita Orçamentária no Terceiro Quadrimestre foi de R$ 43.794.164,39. Ainda no período em demonstração, o total empenhado foi de R$ 42.887.161,32. A despesa liquidados R$ 40.313.032,16 e a despesa paga do exercício foi de R$ 38.473.780,29. A folha de pagamento fechou o quadrimestre em R$ 16.657.053,51 alcançando o índice de 46,12 % ficando, portanto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Fiscal. Em relação à saúde o montante aplicado foi de 22,54%, estando acima da obrigatoriedade que é de 15%. A aplicação no ensino até o referido quadrimestre atingiu o percentual de 33,23%, portanto acima do limite exigido constitucionalmente. Após a explanação e não havendo questionamentos foi encerrada audiência, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos presentes.